



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

18 / 08 / 17
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO Nº
019/2017, ao Autógrafo de Lei nº 012/2017.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Bruno Henriques Araújo*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** a Mensagem de Veto nº 019/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2017, que DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 18 de agosto de 2017.

Bruno Henriques Araújo
Bruno Henriques Araújo
Presidente